



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64  
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315  
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 005/2022

**SÚMULA:** Altera os vencimentos dos cargos de assessor jurídico e contador, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 087/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Ficam alterados os vencimentos dos cargos de assessor jurídico e contador, constantes do anexo I, da Lei Municipal nº 087/2008.

**Art. 2º** - Em razão do disposto no artigo anterior, o anexo I, dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 087/2008, passa a vigorar conforme segue:

Vagas no cargo	Cargo	Valor em reais	Carga horária semanal
01	Contador	6.000,00	20
01	Assessor Jurídico	6.000,00	20

**Art. 3º** - A Tabela de Progressão Salarial dos cargos de assessor jurídico e contador, delineada neste artigo, passa a ser parte integrante da Tabela de Progressão Salarial da Lei Municipal nº 087/2008, referente aos Servidores do Quadro Efetivo.

	CH	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	
Assessor Jurídico	20	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	6.753,05	6.955,64	7.164,31	7.379,24	7.600,62	7.828,64	8.063,50	8.305,40	8.554,57	8.811,20	9.075,54	9.347,80	9.628,24	9.917,09
Contador	20	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	6.753,05	6.955,64	7.164,31	7.379,24	7.600,62	7.828,64	8.063,50	8.305,40	8.554,57	8.811,20	9.075,54	9.347,80	9.628,24	9.917,09

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 20 de maio de 2022.

  
**SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS**  
Presidente

  
**LEOCIR RECK**  
Vice-Presidente

  
**RICARDO BARRETO SALGUEIRO**  
1º Secretário

  
**ALCÍDINO PEDRO SOARES**  
2º Secretário




# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64  
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315  
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

  
**AIRTON FERREIRA**  
Vereador

  
**GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Vereador

  
**LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS**  
Vereador

  
**NADIR PANDINI**  
Vereador



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64  
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315  
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar os vencimentos dos cargos de assessor jurídico e contador.

As atribuições, os trabalhos e a carga horária do assessor jurídico e do contador da Câmara de Catanduvas, são as mesmas das Câmaras de Ibema e Três Barras do Paraná, no entanto, o vencimento do assessor jurídico de Três Barras é de R\$ 9.205,06, o de Ibema R\$ 6.547,56 (dados obtidos do portal transparência das referidas Câmaras), enquanto os referidos profissionais da Casa têm seus vencimentos na ordem de R\$ 3.523,84. Logo, a readequação dos vencimentos dos mencionados servidores da Casa para o patamar de R\$ 6.000,00, nos parece ser uma medida justa, o que justifica a presente proposição.

A readequação dos vencimentos pode ser suportada sem que isto cause dificuldade no cumprimento dos índices impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é o que se infere do Cálculo de Impacto Financeiro abaixo, fornecido pelo setor contábil desta Câmara.

### Cálculo de impacto financeiro

	<b>2021</b>
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 38.346.776,17
Limite Máximo	R\$ 2.300.806,57
Limite Prudencial	R\$ 2.185.766,24
Limite de Alerta	R\$ 2.070.725,91
Gastos com pessoal	R\$ 637.992,48
Percentual	<b>1,66</b>

### **Projeção:**

	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 39.947.325,64	R\$ 39.947.325,64	R\$ 39.947.325,64
Limite Máximo	R\$ 2.396.839,54	R\$ 2.396.839,54	R\$ 2.396.839,54
Limite Prudencial	R\$ 2.276.997,56	R\$ 2.276.997,56	R\$ 2.276.997,56
Limite de Alerta	R\$ 2.157.155,58	R\$ 2.157.155,58	R\$ 2.157.155,58
Previsão de Gastos com Pessoal	R\$ 726.337,51	R\$ 804.929,26	R\$ 853.943,55
Percentual	<b>1,82%</b>	<b>2,01%</b>	<b>2,14</b>

### **Sendo:**

Limite Máximo: até 6% da Receita corrente líquida;  
Limite Prudencial: até 5,7% da Receita corrente líquida;





# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvras.pr.gov.br

Limite de Alerta: até 5,4% receita corrente líquida.

Ante o exposto, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 20 de maio de 2022.

  
**SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS**

Presidente

  
**LEOCIR RECK**

Vice-Presidente

  
**RICARDO BARRETO SALGUEIRO**

1º Secretário

  
**ALCIDINO PEDRO SOARES**

2º Secretário

  
**AIRTON FERREIRA**

Vereador

  
**GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA**

Vereador

  
**LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS**

Vereador

  
**NADIR PANDINI**

Vereador